



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 35/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021**

**(Contém 18 laudas)**

## ATA N.º 35/2021

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 14 horas e 40 minutos

No dia dezasseis do mês de agosto de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO</b>		
	<b>Presidente da Câmara Municipal</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
3	Resumo diário de tesouraria		

	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
4	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público – Filmagens / Despacho a ratificação	2021/450.10.213/199, de 10.08	SPI – Produtora do Grupo SP - Televisão
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</b>		
	<b>OBRAS MUNICIPAIS</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
5	Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” – Plano de Trabalhos Ajustado à data de início de obra / Aprovação	2020/300.10.001/23	EMPRIBUILD, LDA.
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
6	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	230/1982	Cabeça de Casal da Herança de Carmina Paiva
7	“ “	692/2020	Rui Manuel Moreira Mendes
8	“ “	1016/2019	Hélder Lopes da Silva Ferreira
9	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	633/2021	José Manuel Primor Pires
10	“ “	1016/2019	Hélder Lopes da Silva Ferreira
11	“ “	293/2021	Marilene Alves Martins
12	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	110/2020	Espaço Parcial, Lda.

13	Reabilitação urbana	1144/2017	Anabela Nunes Rocha
14	Autorização municipal	16/2021	MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
	<b>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</b>		
	<b>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>Ação Social</b>		
15	Concurso tendente à concessão de apoios sociais na área da habitação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoios Sociais (RMAS), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2020, Regulamento (Extrato) n.º 258/2020 – Relatório Final	Informação n.º 25215, de 10/08/2021	
16	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência do senhor vereador Domingos dos Santos, por motivo de gozo de férias

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

## **01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO**

### **01. Presidente da Câmara Municipal**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

#### **Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

**Nesta altura da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Florbela Parracho, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com cinco elementos.**

**Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e cinquenta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, duzentos e oitenta e sete euros e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – setecentos e noventa e quatro mil, noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta euros e oito cêntimos;

#### **CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;

#### **NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e dois euros e cinquenta cêntimos;

#### **BPI**

Conta – 002700001383790010130 – dois mil e quinhentos euros;

#### **Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

#### **B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta e cinco mil, cento e onze euros e onze cêntimos;

#### **C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 0035015600001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos, dos quais seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte euros e dez cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 4 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO / FILMAGENS**

#### **- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º 2021/450.10.213/199, de 10.08

Produtora – SPI – Produtora do Grupo SP - Televisão

Localização – Estrada dos Alemães e Restaurante “O Telheiro” – Foros de Almada – Santo Estêvão

#### **Informação n.º 24799/2021, de 05.08**

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento (recebido, via correio eletrónico) com o registo de entrada n.º 12241/2021, datado de 04.08, vem a entidade acima mencionada, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público, para a gravação de filmagem na Estrada dos Alemães, restaurante “O Telheiro”, em Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, do município de Benavente.

«(...) A SPI, produtora do grupo SP Televisão dedicada às coproduções estrangeiras, encontra-se neste momento a preparar a série “Viúva Negra” (título provisório), para o canal SIC e uma grande distribuidora internacional.

Trata-se de uma história verídica sobre uma mãe de família (Dulce Carçoço), que há uma década atrás se viu confrontada com problemas financeiros, e resolveu assaltar bancos. Sozinha, vestida de preto, com uma peruca e uma pistola de plástico, conseguiu durante 1 ano assaltar 12 bancos até ser apanhada.

Temos uma situação em guião em que a nossa protagonista está num restaurante a caminho de Espanha, é reconhecida por clientes, e à chegada da GNR foge pelas traseiras do restaurante e por uma estrada secundária.

Gostaríamos muito de gravar esta sequência no **Restaurante “O Telheiro” em Foros de Almada/Santo Estêvão** e a data prevista de gravação seria **día 13 de agosto, entre as 09.00h e as 19.00h**. Grande parte das cenas serão no interior do restaurante.

Temos já o OK por parte do proprietário para este efeito.

Assim, vimos por este meio solicitar a vossa autorização para, no dia 13 de agosto, entre as 09.00h e as 19.00h (apenas duas horas durante este período) poder gravar a chegada de carro da personagem e a posterior fuga, do referido restaurante em direção **à Estrada dos Alemães, nas imediações do restaurante “O Telheiro”**, e de acordo com o mapa em anexo. Para esta situação iremos necessitar de condicionamentos muito breves de trânsito apenas no arranque do restaurante para a Estrada dos Alemães e para este efeito gostaríamos de contactar a GNR para fazer este acompanhamento.

Solicitamos igualmente estacionamento para 6 veículos técnicos na estrada de acesso ao cemitério, das 09.00h às 19.00h, de acordo com mapa em anexo.»

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

**Em conclusão:**

Em face do exposto, afigura-se que, **em caso de deferimento da pretensão**, deve ser solicitado o acompanhamento com elementos da Guarda Nacional Republicana, posto territorial em Benavente, a fim de ser mantida a ordem pública, e ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído;

Devem ser cumpridas na íntegra, as normas da Direção Geral de Saúde;

Deve ser assumida pela entidade organizadora a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar os locais exatamente nas condições como as encontrou;

Tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (**COVID-19**), presentes na reunião do Executivo em 28.06.2021, foi deliberado por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza até 31.12.2021.

Assim, em face de tudo quanto antes se excursou, e atendendo as deliberações favoráveis a este tipo de iniciativas, que o Executivo tem tido em situações similares, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 06.08.2021, o seguinte despacho: *“Homologo. Considerando que a Câmara não pode deliberar em tempo útil, defiro o pedido e autorizo a ocupação do espaço público, condicionado ao acompanhamento da G.N.R. À ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

### **04.1 OBRAS MUNICIPAIS**

#### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

#### **Ponto 5 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À DATA DE INÍCIO DE OBRA / APROVAÇÃO**

Processo n.º 2020/300.10.001/23  
Adjudicatário: Emprbuild, Lda.

#### **Informação n.º 25321, de 11.08.2021**

Através de email datado de 05.08.2021 (registo de entrada em 10.08.2021, com o n.º 12810), procedeu o adjudicatário à entrega do plano de trabalhos ajustado à data do



início da obra mencionada em epígrafe, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro.

Analisados os documentos, cumpre registar:

- O plano de trabalhos ajustado está em sintonia com o programa constante da proposta, ou seja, não implica alteração ao preço contratual, nem traduz alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à sua adaptação à data do início dos trabalhos - 14.07.2021, pelo que não nos merece qualquer observação desfavorável.
- De salientar que, na presente empreitada, por força do disposto no artigo 362.º do CCP, o prazo de execução dos trabalhos começou a contar-se da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde da EB 2,3 do Porto Alto, uma vez que esta ocorreu posteriormente à data da consignação – 31.05.2021.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

**Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 11.08.2021”**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o plano de trabalhos ajustado à data de início da empreitada em título e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 25321, de 11.08.2021 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à data de início da obra relativa à empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico, anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

29.07.2021

#### **Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 230/1982

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Carmina Paiva

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

04.08.2021

#### **Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ALTERAÇÃO DE USO**

Processo n.º 692/2020

Requerente: Rui Manuel Moreira Mendes

Local: Rua João Maria da Silva Correia – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA. Notificar requerente para no prazo de 30 dias, apresentar os projetos das especialidades.”*

06.08.2021

#### **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1016/2019

Requerente: Hélder Lopes da Silva Ferreira

Local: Rua Popular, Lote 17 – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa, nos termos da presente informação técnica.”*

### **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04.08.2021

#### **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 633/2021

Requerente: José Manuel Primor Pires

Local: Rua Dr. Manuel Arriaga, 28 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

06.08.2021

#### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 1016/2019

Requerente: Hélder Lopes da Silva Ferreira

Local: Rua Popular, Lote 17 – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa, nos termos da presente informação técnica.”*

**Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO**

Processo n.º 293/2021

Requerente: Marilene Alves Martins

Local: Av. das Nações Unidas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder em conformidade.”*

**AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

09.08.2021

**Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo n.º 110/2020

Requerente: Espaço Parcial, Lda.

Titular: Estevão António Pessoa Calado

Local: Rua José Pernes, 18 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de averbamento.”*

**Ponto 13 – REABILITAÇÃO URBANA**

Processo n.º 1144/2017

Requerente: Anabela Nunes Rocha

Local: Rua Fonte dos Escudeiros, 8 – Samora Correia

**Informação da Gestão Urbanística, de 10.08.2021**

Na sequência da vistoria final efetuada em 16-06-2021, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais, estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07, na sua atual redação (doravante EBF), informo do seguinte:

- I. A isenção requerida respeita ao prédio sito na Rua Fonte dos Escudeiros, n.º 8, em Samora Correia, município de Benavente, onde foram efetuadas obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito, que se encontra inscrito sob o artigo n.º 378 na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5307/20041215, e destinado a habitação, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 8514/2021, de 07-06;
- II. O prédio integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU) 2 de Samora Correia, cuja Operação de Reabilitação Urbana – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do respetivo município a 07-04-2016, e que consta do Aviso n.º 5110/2016, publicado no Diário da República n.º 76, Série II, de 19-04-2016;
- III. Foi efetuada vistoria inicial à edificação, nos termos previstos no EBF, a qual foi realizada em 15-09-2017 e da qual resultou a identificação de um nível de conservação “2”, a que correspondeu um estado de conservação “mau”, apurado de

acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação emitida a 25-09-2017;

- IV. Na vistoria final ao prédio supra mencionado, realizada a 16-06-2021, nos termos acima referidos, foi identificado um nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “excelente”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1144/2017-2.ªV, emitida a 17-06-2021, aplicando-se os critérios de avaliação referidos no ponto anterior;
- V. Do que foi verificado nas vistorias realizadas, assim como dos elementos apresentados no presente processo, consideram-se respeitados os preceitos definidos no n.º 1 do art.º 45.º do EBF, uma vez que:
- o edifício, foi objeto de intervenção de reabilitação nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;
  - das obras realizadas resultou uma subida de três níveis no estado de conservação do prédio, chegando ao estado de conservação “excelente”;
  - foram cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicável aos edifícios, como atesta o Certificado Energético apresentado;

Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o imóvel supramencionado, por um período de 3 anos, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião.
	10.08.2021
<b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.</b>	<b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

**No decurso da intervenção do senhor vereador Hélio Justino, regressou a senhora vereadora Florbela Parracho, que informou que tinha que se ausentar da reunião.**

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade comprovar a ação de reabilitação levada a efeito no n.º 8 da Rua Fonte dos Escudeiros, em Samora Correia, e a consequente isenção do IMI (Imposto Municipal Sobre Imóveis), nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 10.08.2021, que se homologa, e de acordo com a ficha de avaliação que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, dando conhecimento da decisão à Divisão Municipal de Gestão Financeira e ao Serviço de Finanças de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### Ponto 14 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Processo n.º 16/2021

Requerente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

Local: Rua da Fraternidade – Benavente

### Informação da Gestão Urbanística, de 13.07.2021

VISTORIA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE INFRAESTRUTURAS
---

1. PROPOSTA DA REQUERENTE
---------------------------

1.1	DADOS DE RECEÇÃO/REQUERIMENTO			
REGISTO DE ENTRADA N.º	10841	DATADO DE	13/07/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Receção Provisória			13/2021/16
REQUERENTE	MEO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA			
REQUERIMENTO CMB				
Também foi levado em conta os requerimentos n.º:				

1.2	LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL			
PRETENDIDO	Receção Provisória			
LOCALIDADE	Benavente			
MORADA	Rua da Fraternidade			
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as suas alterações e republicações posteriores.</li> <li>• Portaria n.º 454/2001, de 05/05/2001</li> <li>• Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, de 03/10/2017</li> </ul>			
NOTAS:				
1)				

2. ELEMENTOS PRESENTES NA VISTORIA
------------------------------------

2.1	IDENTIFICAÇÕES			
NOME	CARGO	ENTIDADE	OBS.:	
1	António Cardoso	técnico superior	CMB	
2	João Casinhas	fiscal	CMB	
3	Miguel Ferreira		MEO	

NOTAS:
1)

### 3. ANTECEDENTES

3.1	APRECIAÇÃO	
1	Tipo de trabalhos	Abertura de vala em passeio
2	Valor da caução depositada, em euros	572,00
3	Situação dos trabalhos	Realizados
4	Podem ser rececionados	SIM
NOTAS:		
1)		
4. ANÁLISE		

No decurso da vistoria, verificou-se que:

- Todos os trabalhos estão em conformidade,
- Foram detetadas as seguintes anomalias:
  - NADA A REGISTRAR

### 5. CONCLUSÃO

Em face ao exposto no capítulo anterior, os trabalhos encontram-se em condições de ser rececionados provisoriamente, pelo que poderá ser devolvido à requerente a parte da caução prevista na lei.

António Manuel Duarte Cardoso, técnico superior, eng.º civil

<p><b>Parecer:</b>                  Receção provisória de obras e trabalhos no espaço público, à deliberação da CMB sobre o presente auto de vistoria de receção dos trabalhos, enquadrados no Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que conforme o n.º 5 do seu artigo 10.º, poderá ser libertado em 90% do seu valor, enquanto receção provisória, sendo o seu remanescente libertado após decorridos 5 anos, articulados o regulamento em análise com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos.</p> <p>30.07.2021</p> <p><b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</b></p>	<p><b>Despacho:</b>                  À reunião.</p> <p>05.08.2021</p> <p><b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b></p>
--	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 13.07.2021 e, nos termos da mesma, aceitar a receção provisória dos trabalhos efetuados pela empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. na Rua da Fraternidade, em Benavente, e autorizar a libertação de 90% da caução. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

#### **Ação Social**

**Ponto 15 – CONCURSO TENDENTE À CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS NA ÁREA DA HABITAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS SOCIAIS (RMAS), PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 56, DE 19 DE MARÇO DE 2020, REGULAMENTO (EXTRATO) N.º 258/2020  
- RELATÓRIO FINAL**

#### **Informação n.º 25215, de 10/08/2021**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas, no edifício onde se situa o serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas:

- Fátima Vera Silva
- Paula Fernandes

afetas ao procedimento acima epigrafado, com exceção da técnica Maria do Carmo Gameiro Francisco, por se encontrar em período de gozo de férias, com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

#### **I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL**

1. Nos termos do art.º 20.º, a CM deliberou proceder à abertura do procedimento do concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação, em reunião ordinária, realizada dia 22 de março de 2021.
2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no mesmo art.º 20.º, foram publicitados os Avisos n.º 140/2021 e o respetivo Edital n.º 138/2021, afixados na CM, no dia 26/03/2021.
3. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, devidamente ordenada, foi efetuada nos termos do art.º 23.º.
4. O início do prazo de apresentação das candidaturas deu-se a 25 de março de 2021 e o seu termo ocorreu a 03 de maio de 2021, conforme consta no art.º 18, n.º 2.º do RMAS.
5. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos, verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo que tais abordagens/intervenções constam dos respetivos processos individuais de candidatura e têm enquadramento legal nos artigos 22.º e 23.º do RMAS.

6. A 27 de maio de 2021, reuniu a Comissão de Análise, com o objetivo de analisar os processos de candidatura rececionados, conforme ata em anexo.
7. Aos vinte e oito dias do mês de junho foi presente a reunião ordinária do Executivo camarário o relatório preliminar.
8. Nessa reunião, foi deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos ao concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, notificando-os quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto IV, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento, que se homologou.
9. Ao decimo quarto dia do mês de julho de 2021, foi fixado o Edital n.º 228/2021, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 23 do RMAS, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo camarário, do dia 28/06/2021, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.
10. Ao décimo quarto dia do mês de julho de 2021, foram notificados todos os candidatos, os candidatos foram notificados por carta registada com aviso de recessão, ao abrigo do artigo 23º, n.º 9, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo camarário, do dia 28/06/2021, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.
11. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte um, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.
12. Da articulação com a Subunidade Orgânica da Contabilidade, a verba a disponibilizar para o concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação já está devidamente cabimentada, através do número sequencial de cabimento 28626.

## II – DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 23.º do RMAS, no termo do prazo referido em 4. no ponto anterior foram apresentados, na totalidade, cinco requerimentos de candidatura.
2. Neste contexto, consideraram-se, nos termos da disposição constante no artigo 23.º do RMAS, **validamente apresentados os requerimentos de dois candidatos**, consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.
3. Regista-se uma candidatura que suscita a deliberação de **indeferimento liminar**, ao abrigo do artigo 11.º do RMAS.
4. Considerou-se como **não tendo sido, validamente, apresentados dois requerimentos** por não se observar o disposto na conjugação dos artigos 22.º e artigo 23.º, números 7 e 8, ambos do RMAS.

## III – DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos e, dando cumprimento do disposto no referido artigo 23.º, seguindo-se a metodologia ali vertida, foram elaboradas as respetivas listas, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (I, II e III).

### Quadro I – Candidatura indeferida liminarmente

N.º Processo	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
--------------	-------------------------



<b>554</b>	Indeferida, liminarmente, ao abrigo do artigo 11.º do RMAS (não teve direito ao apoio, por ter capitação superior a 50% do IAS, conforme artigo 3.º, alínea e), do RMAS)
------------	--

**Quadro II – Candidaturas admitidas**

N.º Processo	Tipificação dos apoios	ORÇAMENTO
<b>126</b>	Substituição do pavimento do quarto; revestimento das paredes da cozinha (art.º 6.º, alínea a), ii. e vi., do RMAS)	<b>452,21 €</b>
<b>536</b>	Adaptação/melhoria de instalação sanitária; construção de cozinha, incluindo fornecimento de lava-loiça; cedência de vários materiais elétricos (art.º 6.º, alínea a), iii., iv. e ix., do RMAS)	<b>1.473,24 €</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.925,45 €</b>

**Quadro III – Candidaturas excluídas**

N.º Processo	MOTIVO DA EXCLUSÃO
<b>680</b>	Excluída ao abrigo do artigo 23.º, n.º 8 do RMAS ( não apresentou os documentos necessários à instrução da candidatura, no prazo estabelecido)
<b>670</b>	Excluída ao abrigo do artigo 23.º, n.º 7, do RMAS (desistência do pedido pela requerente, conforme carta com registo de entrada n.º 8330)

**IV – CONCLUSÕES E PROPOSTAS**

Atendendo a que estabelece o citado artigo 26.º, a ordenação das candidaturas e a afixação da lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, compete à Câmara Municipal a decisão sobre os mesmos, cabendo aos técnicos do serviço de Educação e Ação Social (EAS) apenas a análise dos requerimentos e formulação das listas provisórias, submetendo-se àquele órgão:

- 1- a **deliberação de indeferimento liminar de uma candidatura.**
- 2- a **aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e dos excluídos**, apresentada no ponto anterior.
- 3- a **notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva** dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição das bolsas de estudo, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar

**de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.**

Submete-se à consideração superior,

As técnicas do EAS,

- Fátima Vera Silva
- Paula Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE pediu que o Ponto fosse retirado, na medida em que há um esclarecimento que precisa de obter e não o conseguiu, atempadamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- SAUDAÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS DO CONCELHO**

Pedindo o uso da palavra, disse que queria aproveitar a oportunidade para saudar o povo de Samora Correia porque, em condições normais, teria ocorrido, no passado fim de semana, a tradicional Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe.

Saudou, também, o povo de Benavente que, no início do mês, teria tido a sua festa tradicional, em honra de N.ª Sra. da Paz.

Manifestou a expectativa que se possa estar a caminho de uma normalidade e de um regresso àquilo que se tinha, antes da instalação da pandemia, porque as festas tradicionais que se viviam, um pouco por todo o concelho e todo o País, significavam um momento importante de afirmação dos usos e costumes, bem como das tradições locais e da cultura ribatejana e taurina, que as populações não podem deixar de reafirmar e defender.

Saudou, igualmente, todas as organizações que, no ano em curso, ainda não podem trazer à rua as festas que queriam (e que o povo também quer e as pessoas e o comércio precisam, por todas as razões, sendo momentos únicos na relação uns com os outros), desejando que seja o último verão que se passe sem as celebrações populares nas terras e freguesias.

Sublinhou que marcando a atual data o meio de agosto e tendo sido o passado domingo, feriado nacional, um dia também importante para as festas locais e, em especial, para a de Samora Correia, queria aproveitar para endereçar um voto de coragem àquelas organizações que estão em *stand by*, pelo segundo ano consecutivo, esperando que, para o ano, possam realizar as festas tradicionais que toda a gente espera.

O **SENHOR PRESIDENTE** aludiu a todos aqueles que, de uma forma voluntária, se disponibilizam, anualmente, para realizarem as festividades, momentos sempre muito importantes na vida coletiva.

Observou que havendo situações em que as comissões ou as direções das organizações desenvolvem aquela mesma atividade, durante anos, outras há, em que todos os anos se renovam as pessoas que se responsabilizam pelas festividades. Contudo, apesar dos dois últimos anos serem complicados, todos aqueles que, em 2020, tinham assumido a organização das festas, manifestaram a intenção de honrar esse compromisso em 2022, facto que considera digno de registo.

## **Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Substituição de cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2, 3 de Samora Correia e Porto Alto” – Plano de Trabalhos Ajustado à data de início de obra / Aprovação;
- Reabilitação urbana;
- Autorização municipal.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevo e assino.